



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.593 DE 15 DE Maio DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 3.621, de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes membros:

DIRETORIA

Presidente: Igor Alberto Perondi Faria

Vice-Presidente: Patrícia Marques Siqueira

Primeira Secretária: Verônica Abud Paranhos Moraes Sena

Segunda Secretária: Cristina Alves Moreira

Tesoureira: Edith Marta Ferreira dos Santos

Ordenadora de Despesas: Joselene Barbosa dos Santos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial

Titular: Igor Alberto Perondi Faria

Suplente: Patrícia Marques Siqueira

II) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joseane Ferreira Ribeiro

Suplente: Alessandra Melissa da Silva

III) Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Titular: Cristina Alves Moreira

Suplente: Claudia Regina R. Ferreira

IV) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Joselene Barbosa dos Santos

Suplente: Daiana Raissa Silva Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V) UniCathedral Centro Universitário:

Titular: Verônica Abud Paranhos Moraes Sena

Suplente: Gisele Silva Lira de Resende

VI) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP

Titular: Omar Cirino de Souza

Suplente: Maria Divina de Oliveira

VII) Associação Educativa Agostini

Titular: Adriane Pott

Suplente: Marlei Gambatto

VIII) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Barra do Garças

Titular: Edith Marta Ferreira dos Santos

Suplente: Ângela Vitor Nobres

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.366, de 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de março de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0